





DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MODELOS EM ANEXO. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 18CM X 18CM EM SUAS CORES PADRÃO E PARTE INFERIOR SEGUINDO OS MESMOS PADRÕES DE SUBLIMAÇÃO DA FRENTE DA CAMISETA. CAVAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO. BERMUDA INFANTIL, CONFECIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA GREGA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O



	LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.					
02	<p>CAMISA FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I - CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M<sup>2</sup> (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA “V” RETILÍNEA NA COR AZUL PERSONALIZADA COM NOME DE TIANGUÁ NA COR BRANCA, MANGAS NA COR AZUL COM BAINHA VERDE MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PET TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,0CM DE ALTURA. CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO DO CENTRO DA CAMISETA ATÉ A PARTE INFERIOR DE ACORDO COM DESENHO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MODELOS EM ANEXO. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 24CM X 24CM EM SUAS CORES PADRÃO E PARTE INFERIOR SEGUINDO OS MESMOS PADRÕES DE SUBLIMAÇÃO DA FRENTE DA CAMISA. MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>	Unid	6.010			
03	<p>CAMISA FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II - CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M<sup>2</sup> (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA POLO RETILÍNEA NA COR AZUL PERSONALIZADA COM NOME DE TIANGUÁ NA COR BRANCA E CONTENDO 3 BUTÕES. COM MANGAS NA COR AZUL COM BAINHA VERDE MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PET TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X</p>	Unid	5.300			



	<p>7,0CM DE ALTURA. CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO DO CENTRO DA CAMISETA ATÉ A PARTE INFERIOR DE ACORDO COM DESENHO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MODELOS EM ANEXO. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 24CM X 24CM EM SUAS CORES PADRÃO E PARTE INFERIOR SEGUINDO OS MESMOS PADRÕES DE SUBLIMAÇÃO DA FRENTE DA CAMISA. MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>				
04	<p>CALÇA FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA GREGA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM</p>	Unid	11.310		



	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.				
05	GOLA POLO PROFESSOR - CAMISA PROFESSOR, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA POLO RETILÍNEA NA COR AZUL PERSONALIZADA COM NOME DE TIANGUÁ NA COR BRANCA E CONTENDO 3 BUTÕES, COM MANGAS NA COR AZUL COM BAINHA VERDE MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,0CM DE ALTURA. CAMISA 100% PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO ACORDO COM DESENHO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MODELOS EM ANEXO. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO SELO UNICEF ACOMPANHADO DO NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.	Unid	3.000		
06	CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMISA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA “V” RETILÍNEA NA COR AZUL PERSONALIZADA COM NOME DE TIANGUÁ NA COR BRANCA, CAVAS NA COR AZUL MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA PARTE SUPERIOR DA REGATA DEVERÁ SER 100% SUBLIMADA NA COR AZUL E FAIXA COM DETALHES CONFORME ANEXO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTENDO TAMBÉM O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR BRANCA 6,5CM DE LARGURA X 7,0CM DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO SELO UNICEF EM SUAS	Unid	11.310		



	<p>CORES PADRÃO ACOMPANHADO DO NOME EDUCAÇÃO FÍSICA E SEGUINDO OS MESMOS PADRÕES DE SUBLIMAÇÃO DA FRENTE DA CAMISETA. CAVAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO. BERMUDA INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA GREGA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>					
07	CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS ADULTO - EM	Unid	10.000			



	MALHA PP COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTA E MANGAS), TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG, XXG COM LOGOTIPOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LOTOTIPOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROJETOS E/OU DO EVENTO OU A QUE SE DESTINA.					
08	MEIA COLEGIAL NA COR BRANCA - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, CANO MÉDIO CONTENDO NOME DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ NA COR AZUL ACOMPANHADO DE DUAS LISTRAS AZUL NA SUA LATERAL EXTERNA NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PAR	22.620			
09	SANDALIA INFANTIL - SANDALIA INFANTIL - INFANTIL: ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO. NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA DOS DEDOS DA SANDÁLIA.	PAR	5.130			
10	TÊNIS ESCOLAR - TÊNIS VULCANIZADO (FUNDAMENTAL I E II) TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA COM AMORTECEDOR, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE MEDINDO 2,5 CM DE DIÂMETRO. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M <sup>2</sup> ; A LONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA À TRACÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M <sup>2</sup> . ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRACÇÃO DE 2500KG/F, A LONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PAR	11.310			
<b>TOTAL GERAL</b>						

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_



---

Por extenso (\_\_\_\_\_).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288.**

Tianguá-CE, 03 de janeiro de 2024.



---

**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**  
Encarregado do Setor de Compras

Ofício nº 02012024-01 GAB/SEMED

Tianguá, 02 de Janeiro de 2024.

Ilmo. Senhor  
Francisco Jacinto de Sá  
Chefe da Divisão de Cadastro e Cotação de Preços

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a coleta de preços dos itens conforme descrito na solicitação de despesa nº 28122023-05 SME, em anexo, Objeto: Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLARES, sendo conjuntos e sandálias destinados aos alunos da Educação Infantil, camisas, conjunto de educação física, tênis e meia colegial destinados aos alunos do Ensino Fundamental e EJA, gola polo destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino e camisas de projetos destinados aos profissionais pertencentes a Secretária Municipal de Educação de Tianguá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência constante dos anexos deste edital.

Sem mais para o momento, elevo os votos de estima e apreço, agradecemos.

Atenciosamente,



**Tânia Meire Moita de Aguiar**  
Secretária Municipal de Educação

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 28122023-04 - GAB/SEMED**

<b>ÓRGÃO</b>	05
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05 01 / 05 03
	12.361.0007.2.015 – Gestão e manutenção das atividades da secretaria de educação  12.361.0221.2.033 – Gestão e manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 12.365.0221.2.035 - Gestão e manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 12.366.0221.2.037 - Gestão e manutenção do Educação de Jovens e Adultos - EJA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4..4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
<b>RECURSO</b>	1540000000 Transferência do FUNDEB - impostos 30% 1541000000 Trans. do FUNDEB 30\$ - comple. União VAAF 1542000000 Trans. do FUNDEB 30\$ - comple. União VAAT

**1. OBJETO:**

Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLARES, sendo conjuntos e sandálias destinados aos alunos da Educação Infantil, camisas, conjunto de educação física, tênis e meia colegial destinados aos alunos do Ensino Fundamental e Eja, gola polo destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino e camisas de projetos destinados aos profissionais pertencentes a Secretária Municipal de Educação de Tianguá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência constante dos anexos deste edital.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Tianguá no ano letivo de 2024. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA) e em cumprimento a Lei Municipal nº 3.316, de 04 de julho de 2011, que torna obrigatório o uso de fardamento escolar padronizado, nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental desta cidade, a Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria Municipal de Educação pela quantidade de itens e valores adequados as necessidades, ofertará fardamento escolar para cada aluno da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA e, pelo fato que, no comparativo dos orçamentos, apresentar o melhor valor dos itens, sendo o mais baixo no comparativo. As pesquisas de preços realizadas ocorrerão conforme orçamentos anexos. Ademais, serão verificados as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos, se estão de acordo com as especificações dos produtos que a SEMED pretende adquirir, conforme descrição no Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Tianguá. Justificamos ainda que a Licitação para Aquisição de Fardamento Escolar cumprirá os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. A oferta de Fardamento escolar aos estudantes propicia um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino, transcendendo o espaço físico das escolas. O uniforme ajuda o estudante a diferenciar e compreender as demandas dos diversos ambientes, concentrando-se com maior facilidade e entendendo que quando está uniformizado, inicia sua rotina escolar, onde existem regras e pessoas distintas do ambiente familiar que estarão disponíveis para acolher, brincar, estimular e estabelecer limites específicos e pedagógicos. Os itens que compõem o Fardamento Escolar devem ser pensados sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. Considerando ainda, as diferenças sociais devido ao baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e visando ampliar as ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais existentes, faz-se necessária a aquisição do kit completo de uniforme escolar o qual se configura em um elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, colocando todos os estudantes em nível igualitário. A formatação dos lotes corresponde à necessidade das entregas, de modo que os itens sejam embalados por gênero (masculino/feminino), com seus tamanhos correspondentes. Outra necessidade são a padronização das cores e tecidos, sendo produzido por lotes, vindo a minimizar incidência de divergências de tons e textura na hora da entrega e distribuição. Logo, a oferta de fardamento escolar desenvolve um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial dos estudantes. Além disso, a personalização com o logotipo e as cores da Prefeitura Municipal contribui para reforçar a marca e a comunicação da instituição com toda comunidade escolar, transmitindo credibilidade, gerando identidade, além, de contribuir com a segurança de nossos estudantes, pois o fardamento os identificam. O quantitativo de fardamento e tênis escolar se baseia no senso escolar de alunos matriculados em 2023 que atualmente está próximo de 15., conforme sistema informatizado em rede EDUCASENSO, cujo relatório consta no Anexo II deste documento. E visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 10% considerando o recebimento de novos alunos para 2024.

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pelo setor solicitante,

observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

#### 4. GERENTE DE CONTRATO

Marcos Antônio Ximines Pereira Filho – CPF nº 074.467.023-38, Portaria de designação nº 04/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelo recebimento e controle de material do almoxarifado, de material permanente e de consumo da secretaria de Educação do município.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
<b>LOTE 1 - FARDAMENTO ESCOLAR, SECRETARIA E EVENTOS</b>			
1	<p><b>CONJUNTO FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO INFANTIL;</b></p> <p>CAMISA REGATA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M<sup>2</sup> (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA “V” RETILÍNEA NA COR AZUL PERSONALIZADA COM NOME DE TIANGUÁ NA COR BRANCA, CAVAS NA COR AZUL MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PET TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,0CM DE ALTURA. CAMISETA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO DO CENTRO DA CAMISETA ATÉ A PARTE INFERIOR DE ACORDO COM DESENHO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MODELOS EM ANEXO. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 18CM X 18CM EM SUAS CORES PADRÃO E PARTE INFERIOR SEGUINDO OS MESMOS PADRÕES DE SUBLIMAÇÃO DA FRENTE DA CAMISETA. CAVAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.</p> <p>BERMUDA INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA GREGA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>	CONJ	5.130
2	<p><b>CAMISA FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I;</b></p> <p>CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M<sup>2</sup> (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA “V” RETILÍNEA NA COR AZUL PERSONALIZADA COM NOME DE TIANGUÁ NA COR BRANCA, MANGAS NA COR AZUL COM BAINHA VERDE MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PET TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,0CM DE ALTURA. CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO DO CENTRO DA CAMISETA ATÉ A PARTE INFERIOR DE</p>	UND	6.010

	ACORDO COM DESENHO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MODELOS EM ANEXO. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 24CM X 24CM EM SUAS CORES PADRÃO E PARTE INFERIOR SEGUINDO OS MESMOS PADRÕES DE SUBLIMAÇÃO DA FRENTE DA CAMISA. MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.		
3	<b>CAMISA FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II;</b> CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA POLO RETILÍNEA NA COR AZUL PERSONALIZADA COM NOME DE TIANGUÁ NA COR BRANCA E CONTENDO 3 BUTÕES, COM MANGAS NA COR AZUL COM BAINHA VERDE MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PET TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,0CM DE ALTURA. CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO DO CENTRO DA CAMISETA ATÉ A PARTE INFERIOR DE ACORDO COM DESENHO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MODELOS EM ANEXO. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 24CM X 24CM EM SUAS CORES PADRÃO E PARTE INFERIOR SEGUINDO OS MESMOS PADRÕES DE SUBLIMAÇÃO DA FRENTE DA CAMISA. MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	5.300
4	<b>CALÇA FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I E II;</b> CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA GREGA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	11.310
5	<b>GOLA POLO PROFESSOR;</b> CAMISA PROFESSOR, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA POLO RETILÍNEA NA COR AZUL PERSONALIZADA COM NOME DE TIANGUÁ NA COR BRANCA E CONTENDO 3 BUTÕES, COM MANGAS NA COR AZUL COM BAINHA VERDE MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,0CM DE ALTURA. CAMISA 100% PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO ACORDO COM DESENHO	UND	3.000

	DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MODELOS EM ANEXO. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO SELO UNICEF ACOMPANHADO DO NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.		
6	<p><b>CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA;</b></p> <p>CAMISA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M<sup>2</sup> (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA "V" RETILÍNEA NA COR AZUL PERSONALIZADA COM NOME DE TIANGUÁ NA COR BRANCA, CAVAS NA COR AZUL MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA PARTE SUPERIOR DA REGATA DEVERÁ SER 100% SUBLIMADA NA COR AZUL E FAIXA COM DETALHES CONFORME ANEXO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTENDO TAMBÉM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA 6,5CM DE LARGURA X 7,0CM DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO O BRASÃO DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO ACOMPANHADO DO NOME EDUCAÇÃO FÍSICA E SEGUINDO OS MESMOS PADRÕES DE SUBLIMAÇÃO DA FRENTE DA CAMISETA. CAVAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.</p> <p>BERMUDA INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA GREGA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>	UND	11.310
7	<p><b>CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS ADULTO;</b></p> <p>EM MALHA PP COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTA E MANGAS), TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG, XXG COM LOGOTIPOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LOTOTIPOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROJETOS E/OU DO EVENTO OU A QUE SE DESTINA.</p>		10.000
8	<p><b>MEIA COLEGIAL NA COR BRANCA;</b></p> <p>CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, CANO MÉDIO CONTENDO NOME DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ NA COR AZUL ACOMPANHADO DE DUAS LISTRAS AZUL NA SUA LATERAL EXTERNA NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA. CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>	PAR	22.620

*Handwritten signature*

9	<p><b>SANDALIA INFANTIL;</b></p> <p>SANDALIA INFANTIL - INFANTIL: ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO. NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA DOS DEDOS DA SANDÁLIA.</p>	PAR	5.130
10	<p><b>TÊNIS ESCOLAR;</b></p> <p>TÊNIS VULCANIZADO (FUNDAMENTAL I E II) TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA COM AMORTECEDOR, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE MEDINDO 2,5 CM DE DIÂMETRO. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M<sup>2</sup>: ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M<sup>2</sup>. ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA. CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>	PAR	11.310



Tianguá, 28 de dezembro de 2023.



**TÂNIA MEIRE MOITA DE AGUIAR**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

### 1. OBJETO:

Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLARES, sendo conjuntos e sandálias destinados aos alunos da Educação Infantil, camisas, conjunto de educação física, tênis e meia colegial destinados aos alunos do Ensino Fundamental e Eja, gola polo destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino e camisas de projetos destinados aos profissionais pertencentes a Secretária Municipal de Educação de Tianguá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência constante dos anexos deste edital.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Tianguá no ano letivo de 2024. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em cumprimento a Lei Municipal nº 3.316, de 04 de julho de 2011, que torna obrigatório o uso de fardamento escolar padronizado, nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental desta cidade, a Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria Municipal de Educação pela quantidade de itens e valores adequados as necessidades, ofertará fardamento escolar para cada aluno da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA e, pelo fato que, no comparativo dos orçamentos, apresentar o melhor valor dos itens, sendo o mais baixo no comparativo. As pesquisas de preços realizadas ocorrerão conforme orçamentos anexos. Ademais, serão verificados as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos, se estão de acordo com as especificações dos produtos que a SEMED pretende adquirir, conforme descrição no Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Tianguá. Justificamos ainda que a Licitação para Aquisição de Fardamento Escolar cumprirá os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. A oferta de Fardamento escolar aos estudantes propicia um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino, transcendendo

o espaço físico das escolas. O uniforme ajuda o estudante a diferenciar e compreender as demandas dos diversos ambientes, concentrando-se com maior facilidade e entendendo que quando está uniformizado, inicia sua rotina escolar, onde existem regras e pessoas distintas do ambiente familiar que estarão disponíveis para acolher, brincar, estimular e estabelecer limites específicos e pedagógicos. Os itens que compõem o Fardamento Escolar devem ser pensados sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. Considerando ainda, as diferenças sociais devido ao baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e visando ampliar as ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais existentes, faz-se necessária a aquisição do kit completo de uniforme escolar o qual se configura em um elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, colocando todos os estudantes em nível igualitário. A formatação dos lotes corresponde à necessidade das entregas, de modo que os itens sejam embalados por gênero (masculino/feminino), com seus tamanhos correspondentes. Outra necessidade são a padronização das cores e tecidos, sendo produzido por lotes, vindo a minimizar incidência de divergências de tons e textura na hora da entrega e distribuição. Logo, a oferta de fardamento escolar desenvolve um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial dos estudantes. Além disso, a personalização com o logotipo e as cores da Prefeitura Municipal contribui para reforçar a marca e a comunicação da instituição com toda comunidade escolar, transmitindo credibilidade, gerando identidade, além, de contribuir com a segurança de nossos estudantes, pois o fardamento os identificam. O quantitativo de fardamento e tênis escolar se baseia no senso escolar de alunos matriculados em 2023 que atualmente está próximo de 15.500 alunos, conforme sistema informatizado em rede EDUCASENSO, cujo relatório consta no Anexo II deste documento. E visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 10% considerando o recebimento de novos alunos para 2024.

### 3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

#### 3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

#### COMISSÃO AVALIADORA:

### 4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos solicitados foram definidos de acordo com senso escolar do DAE – Departamento de Assistência ao Educando, informados no EDUCACENSO, projetamos uma reserva técnica aproximadamente de 10% considerando o recebimento de novos alunos para 2024.

**5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.**

Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, nos locais determinados pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referencia nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, bem como as normas técnicas vigentes.

**6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?**

O pagamento será realizado na proporção do fornecimento do produto solicitado, segundo as ordens de fornecimento emitidas pela secretaria e até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas.

**7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?**

RECURSO PRÓPRIO       RECURSO ESTADUAL       RECURSO FEDERAL

**8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?**

É solicitado exigência das amostras, a entregar no gabinete da Secretaria de Educação, os aspectos avaliados pela Comissão Avaliadora devem constar no edital, contendo os seguintes critérios para análise: qualidade do produto; especificações dos termos do edital; compatibilidade; durabilidade; verificação se o produto atende com eficácia ao fim que se destina; comparação custo x benefício, a fim de verificar a qualidade do material; verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

Com prazo de 48 horas para apresentação das amostras.

Os resultados quanto a análise da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra com indicativo de aprovado, aprovado com ressalvas e reprovado, quando for o caso, constam no relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada.

**COMISSÃO AVALIADORA:**

**FRANCISCA BENEDITA FONTELENE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 890.238.383-00, Coordenadora geral do Ensino Fundamental Anos Iniciais;  
**FRANCISCA GUALBERTO**, portadora do CPF nº 814.488.803-00, Coordenadora do

Tempo Integral;

**TATIANA SILVA DINIZ**, portadora do CPF nº 789.587.253-20, Coordenadora geral da Educação Infantil;

**FRANCISCA LAIZA DOS SANTOS ALVES**, portadora do CPF nº 894.587.293-00, Gerente do Mais Paic;

**GEAN ROGRIGUES PASSOS**, portador do CPF nº 000.127.513-59, Coordenador geral dos Anos Finais;

**9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?**

Marcos Antônio Ximines Pereira Filho – CPF nº 074.467.023-38, Portaria de designação nº 04/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelo recebimento e controle de material do almoxarifado, de material permanente e de consumo da secretaria de Educação do município.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

**REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:**



**Flayonara de Melo Cunha Moita**  
Técnica da Secretaria de Educação

**DE ACORDO:**



**Tânia Meire Moita de Aguiar**  
Secretária Municipal de Educação

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>28122023-04 - GAB/SEMED</b>	<b>DATA</b>	<b>28/12/2023</b>
<b>SECRETARIA</b>	Educação		
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLARES, sendo conjuntos e sandálias destinados aos alunos da Educação Infantil, camisas, conjunto de educação física, tênis e meia colegial destinados aos alunos do Ensino Fundamental e Eja, gola polo destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino e camisas de projetos destinados aos profissionais pertencentes a Secretária Municipal de Educação de Tianguá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência constante dos anexos deste edital.		

- Termo de Referência  
 Projeto Básico

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Educação**

**CONTROLADORIA**

<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>AUTORIZAÇÃO</b>	Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___

**COLETA DE PREÇOS**

<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço Tianguá, ___/___/___	

**LICITAÇÃO**

<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO) Tianguá, ___/___/___	

**PORTARIA Nº 40, 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Designa nomeação de colaboradores para exercer a função da Comissão Avaliadora da Secretaria de Educação.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, IV da Lei Orgânica do Município de Tianguá, e conforme a Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, art.67, caput e § 1º e 2º, sobre a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE** determinar a comissão avaliadora da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os seguintes servidores:

1. **FRANCISCA BENEDITA FONTELENE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 890.238.383-00, Coordenadora geral do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
2. **FRANCISCA GUALBERTO**, portadora do CPF nº 814.488.803-00, Coordenadora do Tempo Integral;
3. **TATIANA SILVA DINIZ**, portadora do CPF nº 789.587.253-20, Coordenadora geral da Educação Infantil;
4. **FRANCISCA LAIZA DOS SANTOS ALVES**, portadora do CPF nº 894.587.293-00, Gerente do Mais Paic;
5. **GEAN ROGRIGUES PASSOS**, portador do CPF nº 000.127.513-59, Coordenador geral dos Anos Finais;

**Art. 2º** - A comissão deverá avaliar as amostras do fardamento escolar, apresentadas pelas empresas classificadas no certame licitatório do Município de Tianguá, devendo apresentar relatório, onde deverão constar as amostras aprovadas, aprovadas com ressalvas e desaprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data limite para recebimento das amostras.

**Art. 3º** - A comissão deverá avaliar e estabelecer a política de avaliação e desenvolvimento de acervo literário da Prefeitura Municipal de Tianguá, com o objetivo de definir e implementar diretrizes para o gerenciamento e atualização do acervo, bem como de:

- I - Estabelecer normas para seleção e aquisição de acervo literário e/ou bibliográfico;
- II - Disciplinar o processo de seleção, tanto em quantidade como em qualidade, de acordo com a missão institucional;
- III - Atualizar permanentemente o acervo, permitindo o crescimento e o equilíbrio do mesmo nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV - Determinar critérios para duplicação de títulos;
- V - Estabelecer prioridades de aquisição de material;
- VI - Traçar critérios para o descarte do material;

---

VII – Determinar critérios para a avaliação das coleções.

**Art. 4º** - São fundamentos da Comissão de avaliação e desenvolvimento de acervo:

I - Conhecer as características dos usuários, interesses culturais, atividades estudantis, profissionais, bem como o acervo existente;

II - Fornecer material para os usuários, satisfazendo as demandas existentes;

III - Manter imparcialidade na seleção.

**Art. 4º** - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados de relevância como de relevância ao Município, portanto, **sem ônus para municipalidade**.

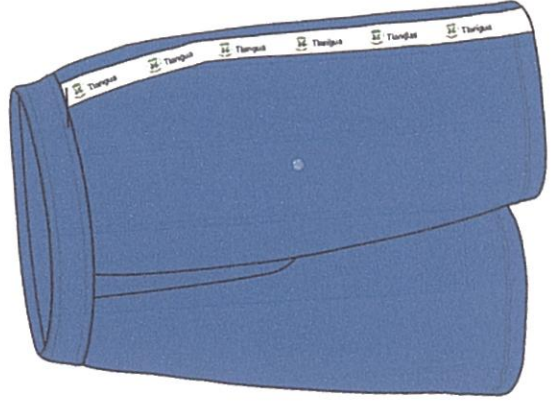
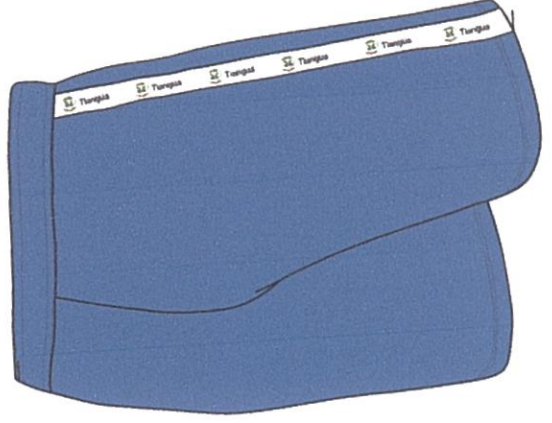
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, 29 de dezembro de 2023



**Tânia Meire Moita de Aguiar**  
Secretária de Educação

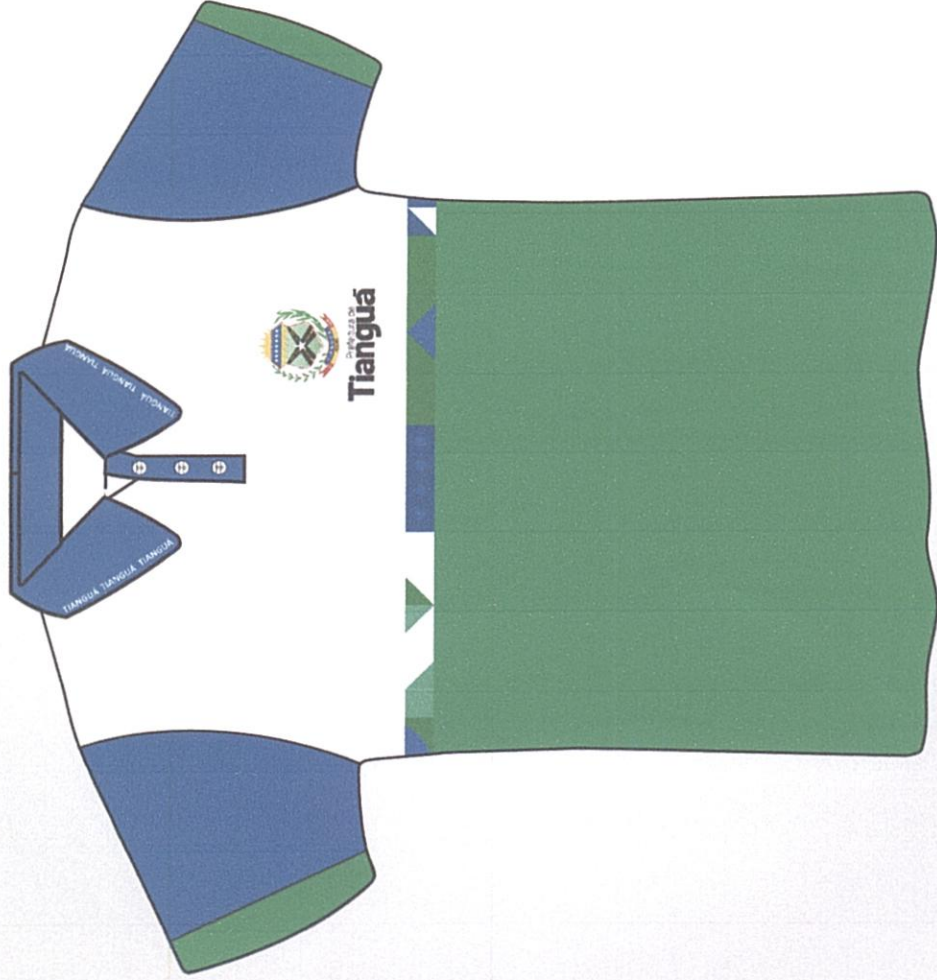
# Regata Educação Infantil



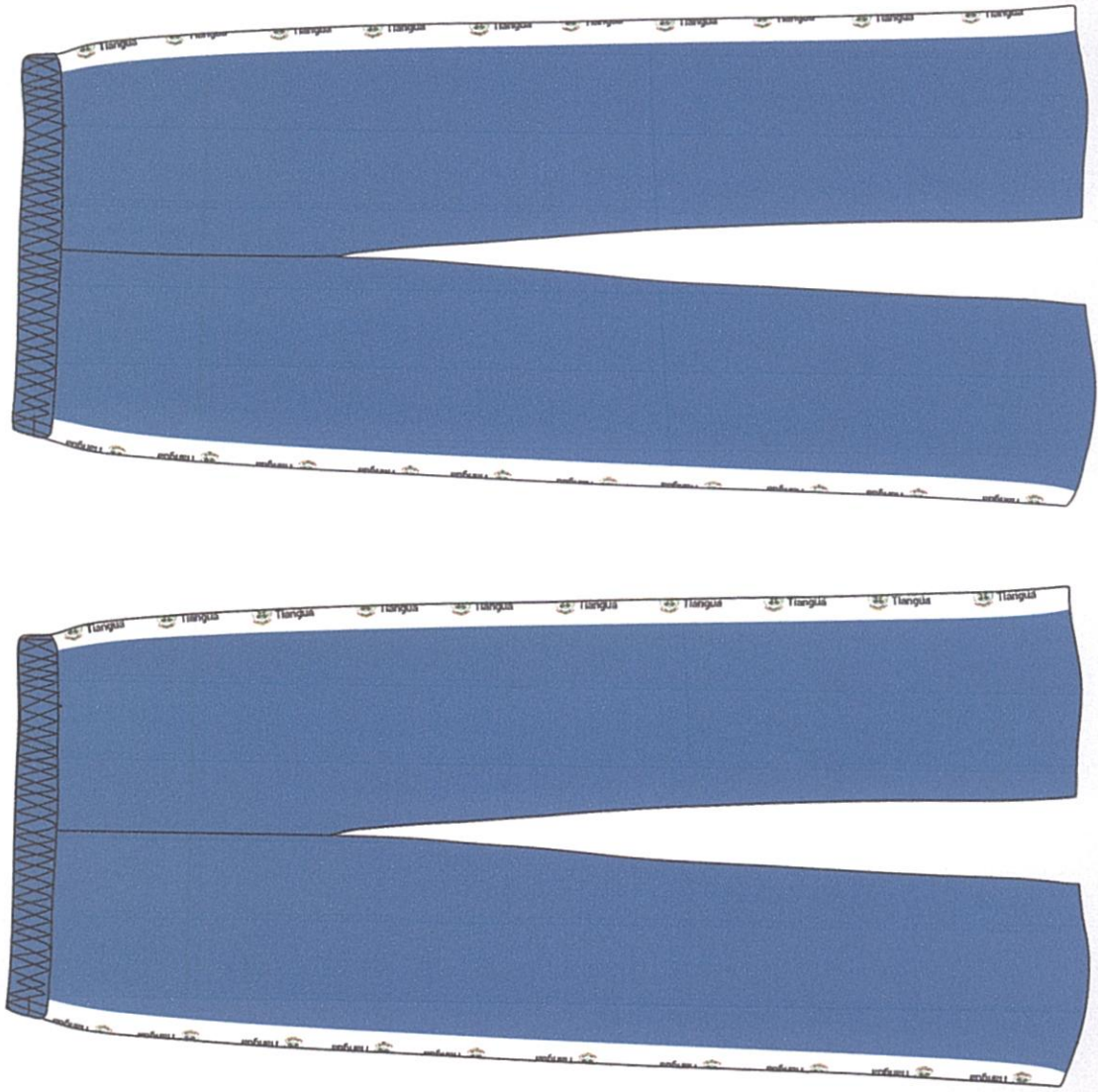
# Camisa Ensino Fundamental I



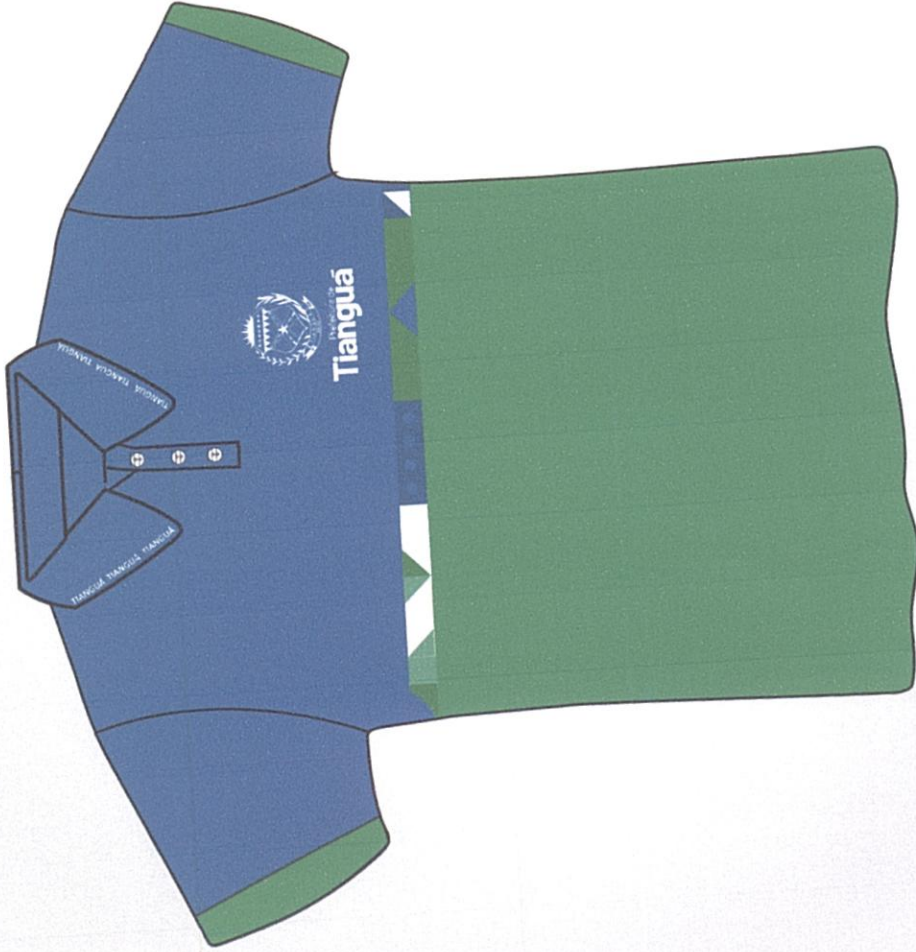
# Gola Polo Ensino Fundamental II



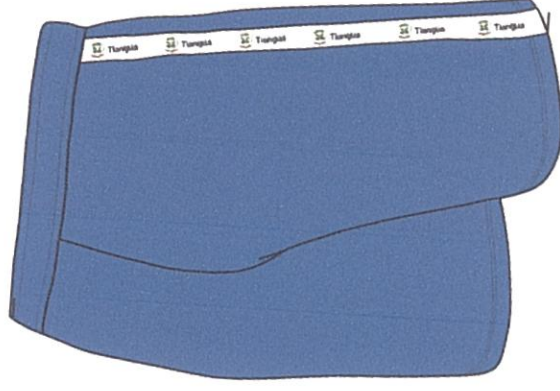
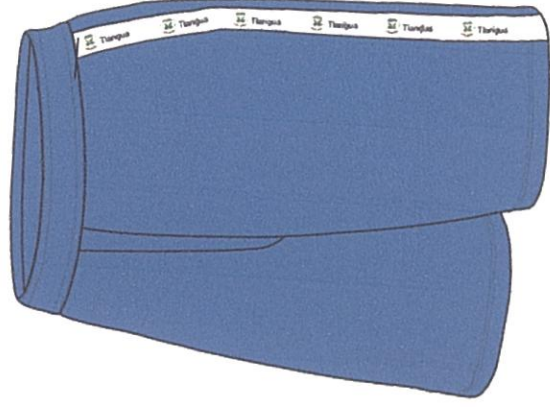
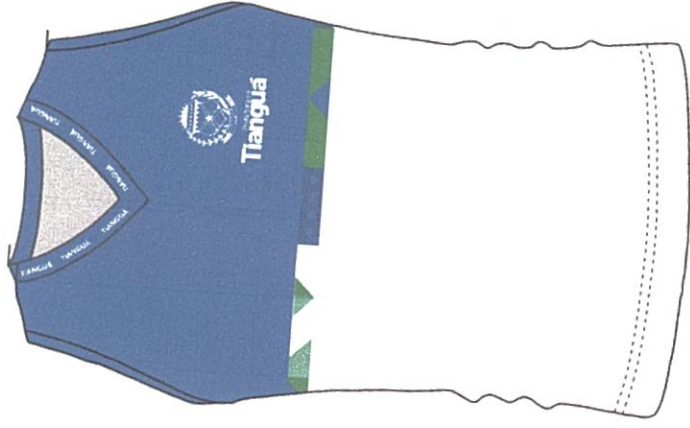
# Calça Ensino Fundamental I e II



# Camisa da Equipe Técnica de Educação



# Regata Infantil Educação Física



# Camisa de Evento Personalizada



# Meia Personalizada

TIANGUA

TIANGUA



# Sandália Infantil



# Tênis Modelo All Star

